

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Garantir acesso resolutivo, acolhedor e contínuo à população por meio das equipes da estratégia saúde da família (esf) e demais serviços da atenção primária.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Garantir a cobertura da população adscrita pelas equipes de Estratégia Saúde da Família (eSF) em 100% ou superior, mantendo todas as equipes completas e homologadas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), afim de manter todos os recursos financeiros do MS.	<div>1. Mapear território, população adscrita e microáreas por equipe, revisando limites e capacidade instalada.</div> <div>2. Dimensionar necessidade de profissionais por equipe (médico, enfermeiro, técnico, ACS e demais conforme modelo local).</div> <div>3. Manter processo contínuo de provimento e reposição (chamamento, concurso, seletivo, credenciamento conforme legislação).</div> <div>4. Garantir cobertura de férias/afastamentos por escalas, banco de reservas e contratação temporária quando necessário.</div> <div>5. Atualizar CNES mensalmente (profissionais, cargas horárias, equipes, serviços e vínculos).</div> <div>6. Monitorar mensalmente indicadores de cobertura no e-Gestor/SISAB e corrigir inconsistências de cadastro/produção.</div> <div>7. Padronizar rotinas administrativas de homologação/validação de equipes e registro de profissionais.</div>	Percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde da Família (eSF).	156%	2025	Número	100%

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Garantir acesso resolutivo, acolhedor e contínuo à população por meio das equipes da estratégia saúde da família (ESF) e demais serviços da atenção primária.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Implantar e ampliar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) na Atenção Primária à Saúde, integrando-as ao processo de trabalho das equipes para fortalecer o cuidado integral e a promoção da saúde.	1.Mapear a demanda do território e a capacidade instalada (profissionais, espaços e serviços) para oferta de PICS na APS. 2.Definir as modalidades prioritárias de PICS e instituir fluxos de acesso (indicação, acolhimento, registro e acompanhamento). 3.Capacitar profissionais da APS para execução das modalidades definidas, com prática supervisionada inicial. 4.Adequar estrutura, materiais e insumos necessários para a oferta segura e regular das PICS nas UBS. 5.Implantar agenda de atendimentos e ações coletivas de PICS, articulando com ESF/e-Multi e demais pontos da rede. 6.Monitorar e avaliar a oferta e resultados (profissionais habilitados, atendimentos realizados e satisfação do usuário), com ajustes periódicos.	Número de práticas integrativas implantada no município.	0	2025	Número	01

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Garantir acesso resolutivo, acolhedor e contínuo à população por meio das equipes da estratégia saúde da família (ESF) e demais serviços da atenção primária.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Assegurar a manutenção da cobertura de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em 100% no município, garantindo microáreas completas e atuação contínua no território durante todo o período.	1. Atualizar o mapa de microáreas e identificar imediatamente áreas descobertas. 2. Manter processo seletivo/cadastro reserva ativo para reposição rápida. 3. Repor vacâncias em até 30 dias (ou remanejar temporariamente até a contratação). 4. Garantir insumos e condições de trabalho (EPI, uniforme, material de visita e acesso ao e-SUS). 5. Padronizar a rotina do ACS (cadastro, visitas, busca ativa e acompanhamento de prioritários). 6. Monitorar mensalmente a cobertura por UBS e executar correção imediata quando houver risco de queda.	Percentual de cobertura pelos ACS.	100%	2025	Percentual	100%

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Garantir acesso resolutivo, acolhedor e contínuo à população por meio das equipes da estratégia saúde da família (ESF) e demais serviços da atenção primária.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Executar integralmente as ações do Programa Saúde na Escola (PSE) em todas as escolas contempladas na adesão, de forma intersetorial, contínua e alinhada às diretrizes do SUS e da Educação.	1. Mapear as escolas pactuadas na adesão ao PSE e articular com a Secretaria de Educação o planejamento anual. 2. Elaborar e pactuar cronograma de ações do PSE por escola, definindo temas, público-alvo e responsabilidades. 3. Mobilizar e capacitar as equipes da APS e da Educação para execução integrada das ações do PSE. 4. Realizar as ações previstas (promoção da saúde, prevenção de agravos, avaliação de saúde e ações educativas) conforme o cronograma. 5. Registrar as ações e resultados nos sistemas de informação oficiais do PSE. 6. Monitorar e avaliar a execução (escolas atendidas, ações realizadas e cobertura), ajustando o planejamento quando necessário.	Número de escolas e creches contempladas com ações do PSE no ano	05	2025	Número	05

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Garantir acesso resolutivo, acolhedor e contínuo à população por meio das equipes da estratégia saúde da família (ESF) e demais serviços da atenção primária.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Manter a cobertura de acompanhamento da saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família acima de 75%, garantindo a realização semestral da avaliação antropométrica (peso e altura) e do acompanhamento das condicionalidades de saúde em crianças, gestantes e mulheres em idade fértil, com registro sistemático no sistema do Ministério da Saúde e articulação efetiva entre as equipes da Estratégia Saúde da Família, os Agentes Comunitários de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social.	1.Pactuar fluxo intersetorial ESF/ACS/Assistência Social para atualização de listas, busca ativa e acompanhamento dos beneficiários. 2.Extrair, organizar e atualizar semestralmente a listagem nominal de beneficiários por território/microárea, com identificação de pendências por público (criança/gestante/MIF). 3.Programar agenda semestral de pesagem e aferição de altura nas UBS e em ações extramuros (escolas/CRAS/comunidade) para ampliar acesso. 4.Realizar busca ativa dos faltosos e casos prioritários por meio dos ACS e equipe ESF, com reconvocação e reagendamento. 5.Registrar todas as avaliações e acompanhamentos no sistema do Ministério da Saúde dentro do prazo da vigência, garantindo consistência e completude dos dados. 6.Monitorar mensalmente a cobertura por UBS/equipe e devolver relatórios à gestão e à Assistência Social, com plano de ação para equipes abaixo da meta.	Percentual de beneficiários do bolsa família acompanhados pela saúde.	69,80%	2025	Percentual	87%

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Garantir acesso resolutivo, acolhedor e contínuo à população por meio das equipes da estratégia saúde da família (ESF) e demais serviços da atenção primária.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Manter e qualificar os atendimentos de enfermagem na Atenção Primária, assegurando a adesão aos protocolos já instituídos (Diabetes, Hipertensão, Saúde da Mulher e IST) e aos fluxos assistenciais definidos em todas as UBS.	1. Padronizar o fluxo nas UBS: divulgar e fixar fluxos/rotinas do protocolo (acolhimento, consulta, retorno e encaminhamentos). 2. Capacitar e reciclar a equipe: treinamento periódico (enfermeiros e técnicos) focado nos protocolos existentes e condutas mais frequentes. 3. Organizar agenda por linha de cuidado: reservar vagas semanais para Diabetes, Hipertensão, Saúde da Mulher e IST, com retorno programado. 4. Garantir insumos e exames de rotina: checklist mensal de materiais, testes rápidos, medicações e solicitações/encaminhamentos previstos em protocolo. 5. Monitorar adesão ao protocolo: auditoria simples mensal (amostra de prontuários) para verificar registro, critérios e condutas. 6. Acompanhar indicadores e corrigir desvios: painel mensal por UBS (ex.: acompanhamento de HAS/DM, preventivo, testes IST) + plano de ação quando abaixo do esperado.	Número de protocolos criados.	04	2025	Número	01

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Garantir a ampliação do acesso e a qualificação da atenção à saúde bucal, por meio da reorganização da rede de atenção, da ampliação da cobertura das Equipes de Saúde Bucal (ESB) e da oferta de ações preventivas, promocionais e assistenciais em todos os ciclos de vida.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Ampliar a cobertura populacional de saúde bucal no município por meio da implantação e credenciamento de uma nova Equipe de Saúde Bucal (ESB) na Atenção Primária à Saúde, fortalecendo o acesso e a resolutividade do cuidado.	1.Diagnosticar e justificar a necessidade da nova ESB com base na cobertura atual, demanda reprimida e perfil epidemiológico. 2.Definir a UBS/território de implantação e a população adscrita, alinhando a vinculação com as equipes de ESF. 3.Providenciar estrutura física e adequações sanitárias do consultório, garantindo equipamentos e insumos mínimos. 4.Contratar ou remanejar os profissionais da ESB (CD e ASB/TSB) e organizar carga horária e escala. 5.Cadastrar a equipe no CNES e protocolar o credenciamento junto ao Ministério da Saúde, conforme normativas vigentes. 6.Implantar e monitorar a equipe, acompanhando indicadores de cobertura, acesso, produção e tempo de espera, ajustando o processo de trabalho.	Número de equipes credenciadas pelo ministério da saúde.	02	2025	Número	01

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Garantir a ampliação do acesso e a qualificação da atenção à saúde bucal, por meio da reorganização da rede de atenção, da ampliação da cobertura das Equipes de Saúde Bucal (ESB) e da oferta de ações preventivas, promocionais e assistenciais em todos os ciclos de vida.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Avaliar e assegurar que a Equipe de Saúde Bucal organize seu processo de trabalho, garantindo acesso da população adscrita por meio da Primeira Consulta Odontológica Programada na Atenção Primária.	1. Definir e padronizar o fluxo da Primeira Consulta Odontológica Programada (entrada, triagem, agendamento e retorno). 2. Organizar agenda odontológica com vagas regulares semanais para primeira consulta e critérios de priorização (gestantes, crianças, dor, crônicos, vulneráveis). 3. Registrar corretamente no e-SUS/SISAB as primeiras consultas programadas e a população adscrita atendida. 4. Monitorar mensalmente o indicador (primeira consulta programada) por UBS/equipe, com meta interna e série histórica. 5. Identificar gargalos e barreiras de acesso (faltas, tempo de espera, horários, demanda reprimida) e aplicar ajustes imediatos na agenda. 6. Devolver análise em reunião de equipe (mensal ou bimestral), pactuando melhorias no processo de trabalho e responsabilidades.	Percentual de primeira consulta odontológica programada.	2,05%	2025	Percentual	10%

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Garantir a ampliação do acesso e a qualificação da atenção à saúde bucal, por meio da reorganização da rede de atenção, da ampliação da cobertura das Equipes de Saúde Bucal (ESB) e da oferta de ações preventivas, promocionais e assistenciais em todos os ciclos de vida.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Aumentar a proporção de tratamentos odontológicos concluídos em relação aos usuários com primeira consulta odontológica programática por Equipe de Saúde Bucal (eSB) na APS, qualificando o cuidado, reduzindo abandonos e ampliando a resolutividade.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisar a proporção atual (primeira consulta programática x tratamentos concluídos) por eSB/UBS e identificar principais causas de abandono/interrupção. 2. Padronizar o plano de tratamento após a primeira consulta (classificação de risco, metas por ciclo e definição de retornos). 3. Organizar a agenda para garantir sequência de retornos e vagas para continuidade, reduzindo intervalos entre consultas. 4. Implantar confirmação e lembrete de consultas e realizar busca ativa de faltosos/abandonos, com apoio dos ACS/ESF. 5. Garantir disponibilidade de insumos, instrumentais e manutenção dos equipamentos para evitar cancelamentos e interrupções. 6. Monitorar mensalmente tratamentos em andamento e concluídos, com devolutiva às equipes e ajustes no processo de trabalho conforme resultados. 	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos.	0%	2025	Percentual	100%

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Garantir a ampliação do acesso e a qualificação da atenção à saúde bucal, por meio da reorganização da rede de atenção, da ampliação da cobertura das Equipes de Saúde Bucal (ESB) e da oferta de ações preventivas, promocionais e assistenciais em todos os ciclos de vida.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Monitorar e ampliar a resolutividade da Equipe de Saúde Bucal (eSB) na APS no enfrentamento precoce da cárie e da doença periodontal, aumentando a oferta de procedimentos preventivos e conservadores e reduzindo a proporção de procedimentos mutiladores (exodontias).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Definir e monitorar indicadores por eSB (proporção de preventivos/conservadores vs exodontias; risco de cárie/periodontal; faixa etária prioritária). 2. Implantar classificação de risco para cárie e periodontal na primeira consulta, com plano de cuidado e periodicidade de retorno. 3. Reorganizar a agenda para garantir vagas regulares para prevenção (orientação, profilaxia, aplicação tópica de flúor, raspagem periodontal, selantes quando indicado) e acompanhamento. 4. Fortalecer ações coletivas e intersetoriais (escovação supervisionada, educação em saúde e prevenção em escolas/grupos), articulando com ESF/ACS/PSE. 5. Garantir insumos e condições de trabalho para procedimentos preventivos e periodontais (materiais, instrumentais, manutenção e esterilização). 6. Realizar avaliação periódica e devolutiva às equipes, revisando fluxos e condutas para reduzir exodontias evitáveis e qualificar a resolutividade. 	Taxa de exodontias realizadas por equipe de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Primária à Saúde.	6,50%	2025	Percentual	6,40%

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Garantir a ampliação do acesso e a qualificação da atenção à saúde bucal, por meio da reorganização da rede de atenção, da ampliação da cobertura das Equipes de Saúde Bucal (ESB) e da oferta de ações preventivas, promocionais e assistenciais em todos os ciclos de vida.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Ampliar e monitorar a proporção de crianças de 6 a 12 anos beneficiadas por ações coletivas de escovação dental supervisionada por profissional da Equipe de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Primária à Saúde, fortalecendo a promoção e a prevenção em saúde bucal.	1. Mapear a população escolar por território/UBS e definir o público-alvo prioritário para a escovação supervisionada. 2. Pactuar e planejar com a Educação/PSE o cronograma das ações coletivas por escola/turma. 3. Organizar equipe, materiais e insumos necessários (kits de higiene bucal, local e logística). 4. Realizar as ações de escovação dental supervisionada com orientação educativa e técnica adequada. 5. Registrar as ações e o número de crianças beneficiadas nos sistemas de informação oficiais. 6. Monitorar e avaliar a proporção alcançada por território/UBS, ajustando o planejamento para ampliar a cobertura.	Percentual de crianças da faixa etária de 6 a 12 anos com escovação supervisionada.	0%	2025	Percentual	10%

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Garantir a ampliação do acesso e a qualificação da atenção à saúde bucal, por meio da reorganização da rede de atenção, da ampliação da cobertura das Equipes de Saúde Bucal (ESB) e da oferta de ações preventivas, promocionais e assistenciais em todos os ciclos de vida.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Implantar e manter o serviço de prótese dentária no âmbito da rede de saúde bucal, com pelo menos 252 prótese realizadas no ano, garantindo acesso oportuno à reabilitação oral e continuidade do cuidado aos usuários da APS.	1.Diagnosticar a demanda reprimida por prótese dentária e definir o público prioritário por território/UBS. 2.Estruturar o serviço (fluxo clínico e administrativo, critérios de elegibilidade, regulação interna e agenda). 3.Providenciar a capacidade técnica e operacional (credenciamento/contratação de laboratório de prótese, insumos e instrumentais). 4.Capacitar e organizar as eSB para as etapas clínicas (avaliação, moldagens, provas, instalação e orientações de uso/higiene). 5.Implantar o registro e acompanhamento dos casos no prontuário e sistemas de informação, garantindo rastreabilidade do processo. 6.Monitorar e avaliar a produção e resolutividade (próteses entregues, tempo de espera, ajustes e satisfação do usuário), replanejando conforme resultados.	Número de prótese realizadas no ano.	0	2025	Número	252

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Ampliar e qualificar as ações de promoção, prevenção, assistência e atenção integral à saúde da mulher em todas as fases da vida, com ênfase na saúde sexual e reprodutiva, no pré-natal, no parto, no puerpério, no planejamento familiar e na prevenção de agravos como o câncer de mama e do colo do útero.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Promover e consolidar boas práticas de cuidado integral à gestante e à puérpera na Atenção Primária à Saúde, qualificando a assistência pré-natal, o puerpério e a articulação da rede de cuidados.	1. Padronizar e implantar protocolos de atenção à gestante e à puérpera na APS, alinhados às diretrizes do Ministério da Saúde. 2. Capacitar as equipes da APS (ESF/e-Multi) em boas práticas do pré-natal, parto humanizado, puerpério e aleitamento materno. 3. Organizar o processo de trabalho para garantir início oportuno do pré-natal, acompanhamento contínuo e consultas de puerpério. 4. Fortalecer ações educativas e grupos para gestantes e puérperas, abordando autocuidado, sinais de risco e cuidados com o recém-nascido. 5. Garantir articulação da rede de atenção (APS, maternidades, regulação e vigilância), assegurando referência e contrarreferência efetivas. 6. Monitorar e avaliar indicadores materno-infantis (início precoce do pré-natal, consultas realizadas, consulta de puerpério e desfechos), ajustando as práticas conforme resultados.	Percentual municipal de cuidado da gestante e puérpera com base nas boas práticas recomendadas pelo ministério da saúde	37%	2025	Percentual	50%

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Ampliar e qualificar as ações de promoção, prevenção, assistência e atenção integral à saúde da mulher em todas as fases da vida, com ênfase na saúde sexual e reprodutiva, no pré-natal, no parto, no puerpério, no planejamento familiar e na prevenção de agravos como o câncer de mama e do colo do útero.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Ampliar a prevenção do câncer na mulher no município, assegurando a adesão às boas práticas do Ministério da Saúde, com ênfase no rastreamento organizado, diagnóstico precoce e promoção da saúde na APS.	1. Mapear a população-alvo por território (colo do útero e mama) e identificar pendências de rastreamento. 2. Padronizar e implantar protocolos de rastreamento e seguimento (coleta citopatológica, solicitação/encaminhamento para mamografia e fluxos de retorno). 3. Organizar agenda e oferta regular dos exames, incluindo ações extramuros e horários ampliados quando necessário. 4. Capacitar as equipes da APS em boas práticas de coleta, orientação, acolhimento e classificação de risco. 5. Fortalecer ações educativas e de busca ativa, com apoio dos ACS, para ampliar adesão e reduzir faltas. 6. Monitorar e avaliar indicadores (cobertura, resultados alterados, tempo de retorno e conclusão do cuidado), ajustando estratégias conforme desempenho.	Percentual municipal de prevenção do câncer na mulher com base nas boas práticas recomendadas pelo ministério da saúde.	24%	2025	Percentual	40%

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Ampliar e qualificar as ações de promoção, prevenção, assistência e atenção integral à saúde da mulher em todas as fases da vida, com ênfase na saúde sexual e reprodutiva, no pré-natal, no parto, no puerpério, no planejamento familiar e na prevenção de agravos como o câncer de mama e do colo do útero.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Reduzir as mortes evitáveis relacionadas à gestação, parto e puerpério, por meio da qualificação do cuidado na APS, da identificação precoce de riscos e da articulação efetiva com a rede de atenção materno-infantil.	1. Implantar e padronizar protocolo municipal de atenção à gestante/puérpera e manejo de sinais de risco, com estratificação de risco em todas as UBS. 2. Garantir início oportuno e acompanhamento qualificado do pré-natal (consultas, exames, vacinação e orientação), com busca ativa de gestantes faltosas. 3. Fortalecer o plano de parto e a vinculação prévia à maternidade de referência, assegurando fluxo de referência/contrarreferência. 4. Capacitar as equipes para identificação e manejo inicial de urgências obstétricas e encaminhamento regulado (incluindo uso de protocolos e comunicação segura). 5. Assegurar consulta de puerpério e acompanhamento até 42 dias, com vigilância de sinais de alarme, saúde mental e apoio ao aleitamento. 6. Investigar e monitorar óbitos maternos, com análise de causas evitáveis, devolutiva às equipes e plano de melhoria contínua.	Número de óbitos materno no município.	0	2025	Número	0

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Promover o acesso e a adesão dos homens aos serviços de saúde, com foco na prevenção, detecção precoce de doenças, cuidado integral e ações educativas que considerem as especificidades masculinas em todas as fases da vida, incentivando o autocuidado e a redução da morbimortalidade por causas evitáveis.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Incentivar a busca ativa e a educação em saúde do homem por meio de campanhas educativas e ações de conscientização, ampliando o acesso, a prevenção e o cuidado integral na APS.	1. Mapear o público-alvo masculino por território, identificando faixas etárias e principais agravos prioritários. 2. Planejar e executar campanhas educativas de saúde do homem (prevenção, hábitos saudáveis, saúde sexual e reprodutiva, cânceres prevalentes). 3. Realizar busca ativa dos homens com baixa adesão aos serviços, com apoio dos ACS e ações extramuros. 4. Ampliar e adequar horários e estratégias de atendimento (horário estendido, ações em locais de trabalho/comunidade). 5. Capacitar as equipes da APS para abordagem qualificada da saúde do homem e acolhimento oportuno. 6. Monitorar e avaliar a adesão e os resultados das ações (participação, consultas realizadas e indicadores de prevenção), ajustando estratégias conforme necessidade.	Número de campanhas preventivas relacionado a saúde do homem realizadas no ano.	01	2025	Número	01

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Assegurar atenção integral e de qualidade à saúde da criança desde o nascimento com foco na promoção do desenvolvimento saudável, prevenção de doenças, vigilância nutricional, imunização, acompanhamento do crescimento e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Garantir o acesso e o acompanhamento contínuo de crianças de 0 a 2 anos na APS, assegurando captação precoce, puericultura qualificada e imunização em dia, com ações coordenadas para prevenção de doenças graves.	1. Mapear e atualizar o cadastro nominal das crianças de 0 a 2 anos por território/microárea, identificando faltosos e não acompanhados. 2. Implantar captação precoce de recém-nascidos (articulação com maternidades/registro civil/ACS), garantindo primeira avaliação na APS em tempo oportuno. 3. Organizar agenda de puericultura com periodicidade definida, estratificação de risco e fluxos para intercorrências. 4. Realizar busca ativa para consultas e vacinas em atraso, com convocação e reagendamento sistemáticos. 5. Garantir oferta e registro da imunização infantil e das ações essenciais (avaliação antropométrica, aleitamento, alimentação, desenvolvimento e suplementações quando indicadas). 6. Monitorar e avaliar indicadores (cobertura de puericultura, vacinação em dia e faltosos), com devolutiva às equipes e ajustes periódicos.	Percentual municipal de cuidado à saúde de criança com base nas boas práticas recomendadas pelo ministério da saúde.	19%	2025	Percentual	30%

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Promover o acesso e a adesão dos homens aos serviços de saúde, com foco na prevenção, detecção precoce de doenças, cuidado integral e ações educativas que considerem as especificidades masculinas em todas as fases da vida, incentivando o autocuidado e a redução da morbimortalidade por causas evitáveis.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Reduzir a taxa de mortalidade infantil no município, por meio da qualificação do cuidado materno-infantil, do acompanhamento contínuo na APS e da articulação efetiva da rede de atenção.	1. Implantar e fortalecer a linha de cuidado materno-infantil (pré-natal, parto, puerpério e puericultura), com protocolos e estratificação de risco. 2. Garantir captação precoce de gestantes e recém-nascidos, com início oportuno do pré-natal e primeira consulta do bebê na APS. 3. Assegurar acompanhamento qualificado da criança (puericultura, vigilância do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno e alimentação adequada). 4. Manter altas coberturas vacinais e resposta oportuna a faltosos, prevenindo doenças imunopreveníveis. 5. Qualificar o manejo de agravos e urgências na APS e o encaminhamento regulado, reduzindo atrasos no cuidado. 6. Investigar e monitorar óbitos infantis e near miss, com análise de causas evitáveis, devolutiva às equipes e plano de melhoria contínua.	Número de óbitos de crianças menores de 1(um) ano.	02	2024	Número	00

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Garantir atenção integral, humanizada e resolutiva à pessoa idosa, promovendo o envelhecimento ativo e saudável, com foco na prevenção de agravos, manutenção da autonomia e funcionalidade, acesso a práticas de autocuidado e fortalecimento da rede de apoio familiar e comunitária.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Promover o cuidado integral à pessoa idosa na APS, com boas práticas baseadas em evidências e diretrizes clínicas, prevenindo complicações respiratórias e incentivando o envelhecimento ativo e saudável por meio de ações integrativas de acordo com as boas práticas as pessoas idosas do Ministério da Saúde.	1.Mapear e estratificar a população idosa por território, identificando riscos clínicos e vulnerabilidades (especialmente respiratórias). 2.Implantar protocolos clínicos para atenção ao idoso (avaliação funcional, manejo de condições crônicas, prevenção de infecções respiratórias). 3.Garantir acompanhamento regular na APS (consultas periódicas, revisão medicamentosa, vacinação e monitoramento de sinais de alerta). 4.Desenvolver ações integrativas e grupos voltados ao envelhecimento ativo (atividade física orientada, educação em saúde, PICS quando indicadas). 5.Realizar busca ativa de idosos faltosos ou em risco, com apoio dos ACS e ações domiciliares quando necessário. 6.Monitorar e avaliar indicadores de cuidado ao idoso (adesão, internações por causas evitáveis, cobertura vacinal e participação em ações integrativas), ajustando estratégias.	Percentual municipal de cuidado à saúde de pessoas idosas com base nas boas práticas recomendadas pelo ministério da saúde.	43%	2025	Percentual	55%

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Ampliar a cobertura, o controle clínico e a prevenção das doenças crônicas não transmissíveis no município, reduzindo complicações e promovendo qualidade de vida.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Acompanhar e qualificar o cuidado integral à pessoa com diabetes na APS, assegurando a aplicação de boas práticas baseadas em evidências e diretrizes clínicas vigentes, com monitoramento contínuo e prevenção de complicações.	1. Identificar e cadastrar todos os usuários com diabetes por território, estratificando risco e vulnerabilidades. 2. Implantar e padronizar protocolo clínico de cuidado ao diabetes (consultas, exames, metas terapêuticas e periodicidade de acompanhamento). 3. Organizar agenda programada e acompanhamento multiprofissional (enfermagem, médico, nutrição, educação em saúde e e-Multi quando disponível). 4. Garantir realização e monitoramento de exames e avaliações periódicas (glicemia/HbA1c quando disponível, função renal, pé diabético, PA, peso e IMC). 5. Realizar educação em saúde e autocuidado apoiado, incluindo adesão medicamentosa, alimentação, atividade física e reconhecimento de sinais de alerta. 6. Monitorar indicadores e resultados (controle glicêmico, faltosos, complicações e internações evitáveis), com busca ativa e ajustes do plano de cuidado.	Percentual pessoas com diabetes acompanhadas de acordo com as diretrizes clínicas de boas práticas na APS.	54%	2025	Percentual	70%

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Ampliar a cobertura, o controle clínico e a prevenção das doenças crônicas não transmissíveis no município, reduzindo complicações e promovendo qualidade de vida.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Acompanhar e qualificar o cuidado integral à pessoa com hipertensão arterial na APS, assegurando a aplicação de boas práticas baseadas em evidências e diretrizes clínicas vigentes, com monitoramento contínuo e prevenção de complicações.	1. Identificar e cadastrar os usuários hipertensos por território, realizando estratificação de risco cardiovascular. 2. Implantar e padronizar protocolo clínico de cuidado à hipertensão (metas pressóricas, periodicidade de consultas e fluxos de acompanhamento). 3. Organizar agenda programada e acompanhamento multiprofissional (enfermagem, médico, e-Multi quando disponível), garantindo continuidade do cuidado. 4. Garantir monitoramento regular da pressão arterial e avaliações periódicas (peso/IMC, circunferência abdominal, função renal e exames conforme protocolo). 5. Realizar educação em saúde e autocuidado apoiado, com foco em adesão medicamentosa, redução de sal, atividade física, cessação do tabagismo e álcool. 6. Monitorar indicadores e resultados (controle pressórico, faltosos, complicações e internações evitáveis), realizando busca ativa e ajustes do plano de cuidado.	Percentual pessoas com hipertensão acompanhadas de acordo com as diretrizes clínicas de boas práticas na APS.	59%	2025	Percentual	70%

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Ampliar a cobertura, o controle clínico e a prevenção das doenças crônicas não transmissíveis no município, reduzindo complicações e promovendo qualidade de vida.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Reduzir a taxa de mortalidade por doenças crônicas no município, por meio da qualificação do cuidado na APS, da prevenção de fatores de risco e do acompanhamento contínuo baseado em evidências.	1. Mapear e estratificar a população com doenças crônicas por território (HAS, DM, DPOC, DCV), identificando riscos e prioridades. 2. Implantar e padronizar protocolos clínicos baseados em evidências para manejo das doenças crônicas na APS. 3. Organizar acompanhamento programado e multiprofissional, garantindo continuidade do cuidado e adesão ao tratamento. 4. Fortalecer ações de promoção da saúde e redução de fatores de risco (alimentação saudável, atividade física, cessação do tabagismo e álcool). 5. Garantir acesso a exames, medicamentos e monitoramento clínico regular, evitando descontinuidade do cuidado. 6. Monitorar indicadores e investigar óbitos por DCNT, com análise de causas evitáveis e reorientação das ações.	Número de óbitos por doenças crônicas na faixa etária de 30 a 69 anos.	23	2025	Número	20

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais, promovendo seu uso racional e a integralidade da atenção à saúde no âmbito do SUS.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Garantir investimento mínimo e contínuo na Assistência Farmacêutica, assegurando o abastecimento integral das listas de medicamentos básicos, RENAME e REMUME, com acesso oportuno e uso racional.	<div>1. Definir e assegurar dotação orçamentária mínima anual para a Assistência Farmacêutica (PPA/LDO/LOA).</div> <div>2. Planejar a programação anual de compras com base no consumo histórico, perfil epidemiológico e protocolos clínicos.</div> <div>3. Atualizar e alinhar RENAME/REMUME municipal, garantindo padronização e priorização terapêutica.</div> <div>4. Executar processos de aquisição e logística (compras, armazenamento e distribuição) para evitar desabastecimentos.</div> <div>5. Monitorar estoques, validade e indicadores de abastecimento, com ajustes periódicos da programação.</div> <div>6. Avaliar e divulgar relatórios de acesso e consumo, promovendo o uso racional de medicamentos e a transparência da gestão.</div>	Percentual investido em medicamentos.	1,40%	2025	Percentual	2,00%

DIRETRIZ 1. CONSOLIDAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL, FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE, INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO, ASSEGURANDO ATENÇÃO INTEGRAL, EQUÂNIME E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Objetivo: Garantir o acesso da população a medicamentos e insumos essenciais, promovendo seu uso racional e a integralidade da atenção à saúde no âmbito do SUS.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Manter os atendimentos e serviços de Atenção Farmacêutica na rede municipal, por meio da contratação de profissionais e da organização do processo de trabalho, garantindo continuidade, qualidade e acesso ao cuidado.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diagnosticar a demanda e a capacidade atual da Atenção Farmacêutica (unidades, carga horária, filas e principais necessidades). 2. Definir o quantitativo e o perfil dos profissionais necessários (farmacêuticos e apoio), com dimensionamento por unidade/serviço. 3. Prever dotação orçamentária e realizar o processo de contratação conforme legislação vigente (concurso, processo seletivo, credenciamento). 4. Organizar e padronizar fluxos de atendimento farmacêutico (dispensação qualificada, orientação, acompanhamento farmacoterapêutico e conciliação medicamentosa). 5. Capacitar os profissionais e integrar a Atenção Farmacêutica às equipes da APS (ESF/e-Multi), com registro no prontuário/sistema. 6. Monitorar e avaliar a oferta e resultados (nº de atendimentos, adesão, queixas relacionadas a medicamentos e resolatividade), ajustando a força de trabalho conforme necessidade. 	Número de profissionais farmacêuticos contratados e mantidos no ano.	01	2025	Número	01

DIRETRIZ 2. AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, ORGANIZANDO E FORTALECENDO A REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA GARANTIR ACESSO OPORTUNO, REGULADO E RESOLUTIVO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. PRIORIZANDO A EXPANSÃO DA OFERTA, A EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E A INTEGRALIDADE DO CUIDADO, ASSEGURANDO QUE CADA USUÁRIO RECEBA O ATENDIMENTO ADEQUADO CONFORME SUAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

Objetivo: Garantir acesso oportuno, humanizado e resolutivo à atenção especializada em saúde, de forma regionalizada, articulada à Atenção Primária e aos demais níveis de atenção.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Efetuar mutirões de atendimentos especializados em áreas prioritárias da saúde, de acordo com o levantamento de demandas reprimidas, com o objetivo de reduzir o tempo de espera por consultas e exames, promover a resolutividade e garantir maior acesso da população aos serviços de média complexidade.	1. Levantar e validar a demanda reprimida por especialidade e procedimento, com classificação de risco e definição de prioridades. 2. Definir as áreas prioritárias e planejar o cronograma dos mutirões (datas, metas de atendimentos, locais e capacidade instalada). 3. Contratar/credenciar prestadores e profissionais necessários (consultas e exames), garantindo requisitos técnicos e cumprimento de protocolos. 4. Organizar a regulação e a convocação dos usuários (listas, confirmação, critérios de prioridade e gerenciamento de faltas). 5. Executar os mutirões com suporte de equipe, insumos e logística, assegurando registro no sistema e encaminhamentos necessários. 6. Monitorar e avaliar os resultados (nº de atendimentos/exames, redução do tempo de espera, taxa de faltas e resolutividade), reprogramando novas ações conforme necessidade.	Número de mutirões realizados no ano.	01	2025	Número	02

DIRETRIZ 2. AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, ORGANIZANDO E FORTALECENDO A REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA GARANTIR ACESSO OPORTUNO, REGULADO E RESOLUTIVO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. PRIORIZANDO A EXPANSÃO DA OFERTA, A EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E A INTEGRALIDADE DO CUIDADO, ASSEGURANDO QUE CADA USUÁRIO RECEBA O ATENDIMENTO ADEQUADO CONFORME SUAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

Objetivo: Garantir acesso oportuno, humanizado e resolutivo à atenção especializada em saúde, de forma regionalizada, articulada à Atenção Primária e aos demais níveis de atenção.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Manter e garantir a continuidade dos serviços de especialidades no município por meio da publicação de edital de credenciamento e contratação de profissionais especializados, conforme necessidade identificada, assegurando acesso e resolutividade na média complexidade.	1. Levantar e priorizar as especialidades necessárias com base na demanda reprimida, perfil epidemiológico e capacidade instalada. 2. Definir quantitativos, carga horária, locais de atendimento e parâmetros de qualidade (protocolos e critérios de encaminhamento). 3. Elaborar Termo de Referência e minuta do edital de credenciamento, contemplando requisitos técnicos, documentação, valores e regras de prestação do serviço. 4. Publicar e conduzir o edital de credenciamento, realizando habilitação, análise documental e formalização dos contratos. 5. Organizar a regulação e os fluxos de acesso (encaminhamento, contrarreferência e registro em prontuário/sistemas). 6. Monitorar e avaliar a execução contratual (produção, tempo de espera, faltas e resolutividade), ajustando a oferta conforme necessidade.	Número de edital de credenciamento publicado no ano.	01	2025	Número	01

DIRETRIZ 2. AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, ORGANIZANDO E FORTALECENDO A REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA GARANTIR ACESSO OPORTUNO, REGULADO E RESOLUTIVO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. PRIORIZANDO A EXPANSÃO DA OFERTA, A EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E A INTEGRALIDADE DO CUIDADO, ASSEGURANDO QUE CADA USUÁRIO RECEBA O ATENDIMENTO ADEQUADO CONFORME SUAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

Objetivo: Garantir acesso oportuno, humanizado e resolutivo à atenção especializada em saúde, de forma regionalizada, articulada à Atenção Primária e aos demais níveis de atenção.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Contratualizar, de forma regionalizada, o serviço de CAPS para garantir atendimento contínuo e regulado à população do município, conforme pactuações da região de saúde.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mapear a demanda e o perfil dos usuários (quantitativo, tipos de casos, urgências e transporte), para dimensionar a necessidade regional. 2. Definir o modelo de contratualização (consórcio/município sede/convênio) e o CAPS de referência na região. 3. Pactuar na CIR/Região de Saúde o fluxo de acesso, referência/contrarreferência, responsabilidades e contrapartidas. 4. Elaborar e formalizar o instrumento contratual com escopo mínimo: metas assistenciais, equipe/horário, critérios de atendimento, indicadores, valor e forma de pagamento. 5. Implantar o fluxo regulatório (encaminhamento, critérios de elegibilidade, documentos, prazos e retorno à APS), incluindo urgências em saúde mental. 6. Monitorar a execução do contrato mensalmente (produção, faltas, tempo de espera, qualidade e relatórios), com revisão periódica e ajustes quando necessário. 	Número de contratualizações realizadas no ano.	01	2025	Número	01

DIRETRIZ 2. AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, ORGANIZANDO E FORTALECENDO A REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA GARANTIR ACESSO OPORTUNO, REGULADO E RESOLUTIVO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. PRIORIZANDO A EXPANSÃO DA OFERTA, A EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E A INTEGRALIDADE DO CUIDADO, ASSEGURANDO QUE CADA USUÁRIO RECEBA O ATENDIMENTO ADEQUADO CONFORME SUAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

Objetivo: Promover e fortalecer ações de saúde mental em todos os níveis de atenção, com foco na promoção do bem-estar emocional e prevenção de transtornos mentais.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Ampliar o acesso a atendimentos psicológicos na rede municipal, por meio da manutenção e contratação de profissionais conforme a demanda, garantindo cuidado em saúde mental com escuta qualificada, vínculo e continuidade.	1. Levantar e monitorar a demanda reprimida e o tempo de espera por atendimento psicológico por território/serviço. 2. Dimensionar a necessidade de profissionais (quantitativo e carga horária) e definir pontos de oferta conforme prioridades. 3. Prever dotação e realizar a contratação/credenciamento de psicólogos conforme legislação vigente. 4. Organizar fluxo de acesso e regulação interna (critérios de prioridade, acolhimento, encaminhamento e contrarreferência). 5. Implantar agenda e protocolos de cuidado (plano terapêutico, acompanhamento, manejo de crises e articulação com CAPS/APS/e-Multi). 6. Monitorar e avaliar resultados (nº de atendimentos, faltas, tempo de espera, alta/continuidade e satisfação), ajustando a oferta conforme necessidade.	Número de psicólogos na rede municipal de saúde.	02	2025	Número	02

DIRETRIZ 2. AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, ORGANIZANDO E FORTALECENDO A REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA GARANTIR ACESSO OPORTUNO, REGULADO E RESOLUTIVO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. PRIORIZANDO A EXPANSÃO DA OFERTA, A EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E A INTEGRALIDADE DO CUIDADO, ASSEGURANDO QUE CADA USUÁRIO RECEBA O ATENDIMENTO ADEQUADO CONFORME SUAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

Objetivo: Promover e fortalecer ações de saúde mental em todos os níveis de atenção, com foco na promoção do bem-estar emocional e prevenção de transtornos mentais.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Manter de forma contínua o atendimento especializado em psiquiatria, assegurando acesso oportuno da população aos cuidados em saúde mental de média e alta complexidade, com integração à rede de atenção.	<div>1. Levantar e monitorar a demanda por psiquiatria (tempo de espera, perfis prioritários e complexidade dos casos).</div> <div>2. Definir e assegurar a oferta necessária (carga horária, locais de atendimento e modalidade presencial/teleatendimento quando aplicável).</div> <div>3. Viabilizar a manutenção/contratação de profissionais psiquiatras por credenciamento ou contrato, conforme legislação vigente.</div> <div>4. Organizar o fluxo de acesso e regulação (critérios de encaminhamento, prioridade, referência e contrarreferência com CAPS/APS).</div> <div>5. Garantir integração do cuidado (plano terapêutico, seguimento compartilhado e registro em prontuário/sistemas).</div> <div>6. Monitorar e avaliar a execução do serviço (atendimentos realizados, tempo de espera, faltas e resolutividade), ajustando a oferta conforme necessidade.</div>	Número de psiquiatra na rede municipal de saúde.	01	2025	Número	01

DIRETRIZ 2. AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, ORGANIZANDO E FORTALECENDO A REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA GARANTIR ACESSO OPORTUNO, REGULADO E RESOLUTIVO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. PRIORIZANDO A EXPANSÃO DA OFERTA, A EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E A INTEGRALIDADE DO CUIDADO, ASSEGURANDO QUE CADA USUÁRIO RECEBA O ATENDIMENTO ADEQUADO CONFORME SUAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

Objetivo: Promover e fortalecer ações de saúde mental em todos os níveis de atenção, com foco na promoção do bem-estar emocional e prevenção de transtornos mentais.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Elaborar, aprovar e implementar protocolo municipal de notificação e fluxo de atendimento para casos de violência interpessoal, garantindo acolhimento qualificado, registro oportuno, proteção às vítimas e articulação intersetorial.	1. Mapear a rede envolvida e os fluxos existentes (APS, urgência/emergência, CAPS, Vigilância, Assistência Social, Educação, Conselho Tutelar e Segurança). 2. Elaborar o protocolo com critérios de identificação, acolhimento, notificação compulsória, encaminhamentos e contrarreferência, alinhado às normativas vigentes. 3. Pactuar e aprovar o protocolo nas instâncias de gestão e com os setores parceiros, formalizando responsabilidades. 4. Implantar o fluxo nos serviços, com formulários padronizados e integração aos sistemas de informação (ex.: SINAN). 5. Capacitar as equipes para identificação precoce, acolhimento humanizado, registro correto e condução dos casos. 6. Monitorar e avaliar a aplicação do protocolo (notificações, tempo de resposta, encaminhamentos e desfechos), revisando-o periodicamente.	Percentual de unidades de saúde que adotaram o protocolo de notificação e fluxo de atendimento à violência interpessoal.	0%	2025	Percentual	100%

DIRETRIZ 2. AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, ORGANIZANDO E FORTALECENDO A REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA GARANTIR ACESSO OPORTUNO, REGULADO E RESOLUTIVO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. PRIORIZANDO A EXPANSÃO DA OFERTA, A EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E A INTEGRALIDADE DO CUIDADO, ASSEGURANDO QUE CADA USUÁRIO RECEBA O ATENDIMENTO ADEQUADO CONFORME SUAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

Objetivo: Promover e fortalecer ações de saúde mental em todos os níveis de atenção, com foco na promoção do bem-estar emocional e prevenção de transtornos mentais.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Realizar anualmente campanhas de conscientização sobre saúde mental e prevenção do suicídio, promovendo informação qualificada, redução do estigma e orientação para acesso à rede de cuidado.	1.Planejar o calendário anual da campanha, definindo temas, público-alvo, metas e parcerias intersetoriais. 2.Elaborar e padronizar materiais educativos e mensagens institucionais, com linguagem acessível e canais oficiais. 3.Executar ações educativas nas UBS, escolas e espaços comunitários (palestras, rodas de conversa e atividades coletivas). 4.Capacitar profissionais da rede para identificação de sinais de risco, acolhimento e encaminhamento adequado. 5.Divulgar amplamente os pontos de atenção e fluxos de acesso (APS, CAPS, urgência), com orientação para busca de ajuda. 6.Monitorar e avaliar o alcance e resultados da campanha (participação, encaminhamentos e feedback), ajustando as estratégias anualmente.	Número de campanhas de conscientização sobre saúde mental realizadas no ano.	01	2025	Número	01

DIRETRIZ 2. AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, ORGANIZANDO E FORTALECENDO A REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA GARANTIR ACESSO OPORTUNO, REGULADO E RESOLUTIVO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. PRIORIZANDO A EXPANSÃO DA OFERTA, A EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E A INTEGRALIDADE DO CUIDADO, ASSEGURANDO QUE CADA USUÁRIO RECEBA O ATENDIMENTO ADEQUADO CONFORME SUAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

Objetivo: Promover e fortalecer ações de saúde mental em todos os níveis de atenção, com foco na promoção do bem-estar emocional e prevenção de transtornos mentais.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Criar e manter grupo de apoio psicossocial comunitário para adolescentes, mulheres e/ou população idosa, promovendo escuta qualificada, apoio emocional, fortalecimento de vínculos e prevenção de agravos em saúde mental.	<ol style="list-style-type: none">1. Definir o público-alvo prioritário (adolescentes, mulheres ou idosos) com base no diagnóstico territorial e demanda identificada.2. Planejar o modelo do grupo (objetivos, periodicidade, número de vagas, metodologia e critérios de entrada/alta).3. Designar equipe responsável (psicologia e/ou equipe multiprofissional), com apoio da APS/CAPS quando aplicável.4. Organizar espaço físico, agenda e materiais necessários, garantindo sigilo, acolhimento e acessibilidade.5. Realizar busca ativa e divulgação do grupo por meio das UBS, ACS e rede intersetorial.6. Monitorar e avaliar a participação e os resultados (adesão, continuidade, encaminhamentos e satisfação), ajustando o formato conforme necessidade.	Número de grupos criados para apoio psicossocial.	0	2025	Número	01

DIRETRIZ 2. AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, ORGANIZANDO E FORTALECENDO A REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA GARANTIR ACESSO OPORTUNO, REGULADO E RESOLUTIVO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. PRIORIZANDO A EXPANSÃO DA OFERTA, A EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E A INTEGRALIDADE DO CUIDADO, ASSEGURANDO QUE CADA USUÁRIO RECEBA O ATENDIMENTO ADEQUADO CONFORME SUAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

Objetivo: Promover e fortalecer ações de saúde mental em todos os níveis de atenção, com foco na promoção do bem-estar emocional e prevenção de transtornos mentais.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Promover o cuidado coletivo e o fortalecimento do vínculo comunitário, contribuindo para a redução da medicalização e para práticas de cuidado integral na Atenção Primária e saúde mental.	1. Implantar grupos de cuidado coletivo nas UBS (saúde mental, dor crônica, hipertensos, gestantes, homens/mulheres). 2. Ampliar ações comunitárias no território (rodas de conversa, oficinas, práticas integrativas e atividades educativas). 3. Incluir abordagem não medicamentosa nos planos de cuidado (educação em saúde, atividade física, escuta qualificada e autocuidado). 4. Capacitar equipes para manejo ampliado do sofrimento e uso racional de medicamentos. 5. Fortalecer vínculo com apoio do ACS (busca ativa, acompanhamento familiar e articulação comunitária). 6. Monitorar uso de psicotrópicos e adesão às ações coletivas, com avaliação periódica dos resultados.	Número de grupos criados relacionados à práticas de cuidado a medicalização.	0	2025	Número	01

DIRETRIZ 3. FORTALECER A VALORIZAÇÃO E A QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR MEIO DE POLÍTICAS ESTRUTURADAS DE GESTÃO DO TRABALHO, QUE INCLUAM FORMAÇÃO CONTÍNUA, CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ATUAÇÃO, RECONHECIMENTO PROFISSIONAL E PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS.

Objetivo: Fomentar políticas de valorização, educação permanente, qualificação profissional e fortalecimento da gestão do trabalho no SUS municipal, promovendo melhores condições laborais, reconhecimento profissional, desenvolvimento de competências e estímulo à fixação dos trabalhadores no território.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Promover a qualificação contínua das equipes de saúde, alinhada às necessidades locais e aos princípios da integralidade do cuidado, fortalecendo competências técnicas, clínicas e organizacionais.	<div>1. Mapear periodicamente as necessidades de qualificação das equipes, considerando indicadores de saúde, demandas do território e avaliação de desempenho.</div> <div>2. Elaborar plano anual de educação permanente, priorizando temas estratégicos para a integralidade do cuidado.</div> <div>3. Realizar capacitações regulares (oficinas, cursos, rodas de aprendizagem e educação em serviço), presenciais ou remotas.</div> <div>4. Incentivar a integração multiprofissional e a troca de saberes entre equipes, promovendo práticas colaborativas.</div> <div>5. Garantir apoio institucional para participação em capacitações externas e eventos técnico-científicos de interesse do serviço.</div> <div>6. Monitorar e avaliar os resultados das ações formativas, ajustando conteúdos e metodologias conforme impacto no processo de trabalho e na qualidade do cuidado.</div>	Número de capacitações realizadas no ano.	0	2025	Número	01

DIRETRIZ 3. FORTALECER A VALORIZAÇÃO E A QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR MEIO DE POLÍTICAS ESTRUTURADAS DE GESTÃO DO TRABALHO, QUE INCLUAM FORMAÇÃO CONTÍNUA, CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ATUAÇÃO, RECONHECIMENTO PROFISSIONAL E PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS.

Objetivo: Fomentar políticas de valorização, educação permanente, qualificação profissional e fortalecimento da gestão do trabalho no SUS municipal, promovendo melhores condições laborais, reconhecimento profissional, desenvolvimento de competências e estímulo à fixação dos trabalhadores no território.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Valorizar e apoiar o trabalhador do SUS na rede municipal, promovendo bem-estar, motivação e condições adequadas de trabalho, fortalecendo a qualidade do cuidado prestado.	1.Diagnosticar necessidades de bem-estar e clima organizacional (escuta periódica, mapeamento de riscos e principais demandas). 2.Implantar ações regulares de promoção da saúde do trabalhador (atividade física, saúde mental, prevenção de agravos e autocuidado). 3.Garantir acompanhamento de saúde ocupacional (avaliações periódicas, vacinação e manejo de afastamentos/retorno ao trabalho). 4.Instituir espaços de acolhimento e apoio psicossocial aos trabalhadores (escuta qualificada e encaminhamentos quando necessários). 5.Reconhecer e incentivar boas práticas e desempenho (momentos de valorização, feedback e participação em decisões do serviço). 6.Monitorar e avaliar indicadores de saúde do trabalhador (absenteísmo, afastamentos, rotatividade e satisfação), ajustando o plano de ações.	Número de ações de promoção e prevenção à saúde voltadas a saúde do trabalhador de rede municipal de pública de saúde.	02	2025	Número	03

DIRETRIZ 4. APRIMORAR E FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR, PROMOVEDO AÇÕES INTERSETORIAIS E EDUCATIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE, À PREVENÇÃO DE AGRAVOS, À DETECÇÃO PRECOCE DE RISCOS E À RESPOSTA OPORTUNA A SURTOS E EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA.

Objetivo: Fortalecer a vigilância em saúde como eixo estruturante do sus municipal, promovendo ações integradas de promoção, prevenção, monitoramento e resposta rápida aos agravos, com foco na melhoria da qualidade de vida e redução de riscos à saúde da população.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Manter cobertura vacinal $\geq 95\%$ para todas as vacinas do calendário básico infantil, assegurando proteção efetiva da população contra doenças imunopreveníveis.	1.Mapear e atualizar o cadastro nominal das crianças por território/microárea, identificando esquemas vacinais incompletos. 2.Organizar a oferta de vacinação nas UBS (agenda regular, horários ampliados e ações extramuros quando necessário). 3.Realizar busca ativa de faltosos e crianças com atraso vacinal, com apoio dos ACS e comunicação com as famílias. 4.Garantir abastecimento e qualidade da rede de frio (estoques, validade, conservação e monitoramento de temperatura). 5.Capacitar as equipes de imunização em boas práticas, registro adequado e manejo de eventos adversos. 6.Monitorar continuamente a cobertura por vacina/território, com devolutiva às equipes e ajustes oportunos para manter $\geq 95\%$.	Percentual de crianças com esquema vacinal atualizado por tipo de vacina do calendário infantil.	100%	2025	Percentual	100%

DIRETRIZ 4. APRIMORAR E FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR, PROMOVENDO AÇÕES INTERSETORIAIS E EDUCATIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE, À PREVENÇÃO DE AGRAVOS, À DETECÇÃO PRECOCE DE RISCOS E À RESPOSTA OPORTUNA A SURTOS E EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA.

Objetivo: Fortalecer a vigilância em saúde como eixo estruturante do sus municipal, promovendo ações integradas de promoção, prevenção, monitoramento e resposta rápida aos agravos, com foco na melhoria da qualidade de vida e redução de riscos à saúde da população.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Aprimorar a Vigilância Epidemiológica no município, garantindo detecção oportuna, resposta rápida e ação integrada frente aos agravos à saúde, reduzindo riscos e impactos à população.	1.Fortalecer a notificação oportuna dos agravos de notificação compulsória, com fluxos claros e responsabilidades definidas. 2.Capacitar continuamente as equipes da rede para identificação precoce, notificação correta e manejo inicial dos agravos. 3.Monitorar sistematicamente indicadores epidemiológicos e alertas (surtos, óbitos, eventos inusitados), com análise regular dos dados. 4.Implantar e manter planos de resposta rápida para agravos prioritários (investigação, bloqueio, comunicação e controle). 5.Integrar a vigilância à APS e à rede assistencial, garantindo comunicação ágil, referência e contrarreferência efetivas. 6.Avaliar e divulgar periodicamente os resultados das ações de vigilância (tempo de resposta, encerramento oportuno e impacto), ajustando estratégias conforme necessidade.	Percentual de notificações de doenças e agravos realizadas no prazo adequado no SINAN.	100%	2025	Percentual	100%

DIRETRIZ 4. APRIMORAR E FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR, PROMOVENDO AÇÕES INTERSETORIAIS E EDUCATIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE, À PREVENÇÃO DE AGRAVOS, À DETECÇÃO PRECOCE DE RISCOS E À RESPOSTA OPORTUNA A SURTOS E EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA.

Objetivo: Fortalecer a vigilância em saúde como eixo estruturante do sus municipal, promovendo ações integradas de promoção, prevenção, monitoramento e resposta rápida aos agravos, com foco na melhoria da qualidade de vida e redução de riscos à saúde da população.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Mapear e investigar 100% das causas de óbitos no município relacionadas à Vigilância Epidemiológica, garantindo qualidade da informação, encerramento oportuno e subsídios para ações de prevenção.	1.Instituir fluxo padronizado de notificação, investigação e encerramento dos óbitos sob responsabilidade da Vigilância Epidemiológica. 2.Garantir a captação oportuna de todos os óbitos (SIM, unidades de saúde, cartórios e hospitais), com conferência de completude dos dados. 3.Realizar investigação epidemiológica dos óbitos prioritários (maternos, infantis, fetais, causas evitáveis, DCNT selecionadas), conforme protocolos. 4.Capacitar as equipes para preenchimento adequado da Declaração de Óbito e para investigação/encerramento no SIM. 5.Articular com a APS e serviços para coleta de informações complementares (prontuário, visitas domiciliares e entrevistas quando indicadas). 6.Monitorar indicadores de investigação e encerramento (percentual investigado, tempo de encerramento e qualidade), com devolutiva periódica e replanejamento.	Percentual de óbitos com causa básica definida investigados.	100%	2025	Percentual	100%

DIRETRIZ 4. APRIMORAR E FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR, PROMOVENDO AÇÕES INTERSETORIAIS E EDUCATIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE, À PREVENÇÃO DE AGRAVOS, À DETECÇÃO PRECOCE DE RISCOS E À RESPOSTA OPORTUNA A SURTOS E EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA.

Objetivo: Fortalecer a vigilância em saúde como eixo estruturante do sus municipal, promovendo ações integradas de promoção, prevenção, monitoramento e resposta rápida aos agravos, com foco na melhoria da qualidade de vida e redução de riscos à saúde da população.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Assegurar o encerramento oportuno (≤ 60 dias) de 100% dos casos de notificação compulsória, garantindo qualidade da informação, resposta rápida e apoio às ações de vigilância e controle.	1.Padronizar e divulgar o fluxo de notificação, investigação e encerramento dos agravos, com prazos e responsabilidades definidos. 2.Capacitar as equipes notificadoras e a Vigilância Epidemiológica para preenchimento correto e investigação oportuna nos sistemas oficiais. 3.Implantar rotina de monitoramento semanal dos casos em aberto, com lista nominal e alerta de prazos. 4.Articular com serviços assistenciais e APS para obtenção ágil de informações complementares (prontuários, exames e visitas). 5.Designar responsáveis por agravo/território para condução da investigação e encerramento dentro do prazo. 6.Avaliar e devolver resultados periodicamente às equipes (percentual encerrado em ≤60 dias, causas de atraso), com ajustes no processo.	Percentual de casos encerrados em 60 dias após a notificação.	100%	2025	Percentual	100%

DIRETRIZ 4. APRIMORAR E FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR, PROMOVENDO AÇÕES INTERSETORIAIS E EDUCATIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE, À PREVENÇÃO DE AGRAVOS, À DETECÇÃO PRECOCE DE RISCOS E À RESPOSTA OPORTUNA A SURTOS E EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA.

Objetivo: Fortalecer a vigilância em saúde como eixo estruturante do sus municipal, promovendo ações integradas de promoção, prevenção, monitoramento e resposta rápida aos agravos, com foco na melhoria da qualidade de vida e redução de riscos à saúde da população.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF), sempre que detectados, garantindo identificação de causa, possível relação com gestação/puerpério, qualificação da informação e adoção de medidas preventivas.	1.Implantar fluxo de vigilância para identificação imediata de óbitos de MIF (SIM, unidades, hospitais, cartórios) e abertura de investigação. 2.Realizar investigação epidemiológica de todos os óbitos de MIF, verificando relação com gestação/puerpério e causas evitáveis, conforme protocolos vigentes. 3.Coletar e analisar informações complementares (prontuários, exames, entrevistas/visita domiciliar quando indicado) para definição da causa básica. 4.Qualificar e corrigir registros no SIM/DO quando necessário, garantindo consistência e completude dos dados. 5.Articular com APS, maternidades e demais serviços para contrarreferência e implementação de medidas de prevenção/qualificação do cuidado. 6.Monitorar e avaliar indicadores (percentual investigado, tempo de investigação/encerramento e achados), com devolutiva e revisão periódica do fluxo.	Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	100%	2025	Percentual	100%

DIRETRIZ 4. APRIMORAR E FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR, PROMOVENDO AÇÕES INTERSETORIAIS E EDUCATIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE, À PREVENÇÃO DE AGRAVOS, À DETECÇÃO PRECOCE DE RISCOS E À RESPOSTA OPORTUNA A SURTOS E EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA.

Objetivo: Fortalecimento do núcleo de vigilância sanitária, visando obter a qualidade dos serviços prestados no município, de acordo com as normas da ANVISA.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Garantir o registro contínuo, completo e tempestivo de todas as ações realizadas no município no sistema PHAROS, assegurando fidedignidade, padronização e atualização das informações, com qualificação das equipes, fluxos internos definidos, monitoramento da consistência e uso efetivo do sistema para gestão, planejamento e monitoramento das políticas de saúde.	1. Mapear todas as ações/processos que devem ser lançados no PHAROS e definir responsáveis por área/serviço e periodicidade de lançamento. 2. Padronizar rotinas e critérios de registro (dicionário de campos, checklists e prazos), com fluxo interno formalizado. 3. Capacitar continuamente as equipes responsáveis pelo lançamento, com manual rápido e suporte de referência técnica. 4. Implantar rotina de conferência e validação dos dados (completude, duplicidades, coerência e prazos), com correções sistemáticas. 5. Monitorar indicadores de qualidade da informação (percentual lançado no prazo, completude por campo e inconsistências) e devolver relatórios às áreas. 6. Utilizar os dados do PHAROS em reuniões periódicas de gestão para tomada de decisão, planejamento e reprogramação de ações, garantindo uso efetivo do sistema.	Percentual de ações alimentadas no PHAROS.	100%	2025	Percentual	100%

DIRETRIZ 4. APRIMORAR E FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR, PROMOVENDO AÇÕES INTERSETORIAIS E EDUCATIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE, À PREVENÇÃO DE AGRAVOS, À DETECÇÃO PRECOCE DE RISCOS E À RESPOSTA OPORTUNA A SURTOS E EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA.

Objetivo: Fortalecimento do núcleo de vigilância sanitária, visando obter a qualidade dos serviços prestados no município, de acordo com as normas da ANVISA.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Executar integralmente, de forma sistemática, padronizada e contínua, os seis grupos de ações municipais da Vigilância Sanitária, garantindo inspeção e monitoramento, educação sanitária, controle de riscos, orientação aos serviços e procedimentos administrativos.	1.Planejar e pactuar o Plano Anual de Ação da VISA, contemplando os seis grupos, metas, cronograma e prioridades por risco. 2.Padronizar procedimentos e instrumentos de trabalho (roteiros/checklists, autos, relatórios e fluxos), garantindo uniformidade das ações. 3.Executar inspeções sanitárias programadas e por demanda, com classificação de risco, emissão de relatórios e prazos para adequação. 4.Realizar monitoramento e controle de riscos (investigação de denúncias, ações frente a surtos/eventos e acompanhamento de adequações). 5.Desenvolver ações de educação e orientação sanitária aos serviços e à população, com materiais e agendas periódicas. 6.Garantir e monitorar a rotina administrativa (licenciamento, cadastro, processos, autos e registros), avaliando indicadores e reprogramando ações.	Número de ações realizadas pela vigilância Sanitária.	6	2025	Número	6

DIRETRIZ 5. APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, COM FOCO NA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, NA TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES, NA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E NA OTIMIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS, GARANTINDO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, MONITORAMENTO CONTÍNUO E RESULTADOS SUSTENTÁVEIS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO.

Objetivo: Fortalecer a gestão municipal do SUS, aumentando a eficiência administrativa, a transparência e o uso de tecnologias, com planejamento e monitoramento contínuos para otimizar recursos e melhorar a qualidade dos serviços de saúde.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Disponibilizar computadores, acesso à internet e demais equipamentos tecnológicos em quantidade suficiente e adequada à demanda dos serviços de saúde, garantindo infraestrutura para o funcionamento das unidades e execução eficiente dos processos de trabalho.	1. Inventariar e diagnosticar a infraestrutura tecnológica das unidades (quantidade, estado, desempenho, rede e conectividade). 2. Definir e padronizar requisitos mínimos por tipo de serviço (computadores, periféricos, rede, Wi-Fi, impressoras e demais equipamentos). 3. Planejar orçamento e viabilizar recursos para aquisição, renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica. 4. Realizar processos de compra/contratação e implantar os equipamentos e conectividade nas unidades, com configuração e testes. 5. Organizar suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva, incluindo gestão de licenças, antivírus e segurança da informação. 6. Monitorar e avaliar disponibilidade e desempenho (tempo de indisponibilidade, chamados e satisfação), ajustando a infraestrutura conforme demanda.	Percentual de unidades de saúde com infraestrutura adequada para o atendimento (computadores, internet, etc)	100%	2025	Percentual	100%

DIRETRIZ 5. APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, COM FOCO NA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, NA TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES, NA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E NA OTIMIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS, GARANTINDO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, MONITORAMENTO CONTÍNUO E RESULTADOS SUSTENTÁVEIS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO.

Objetivo: Fortalecer a gestão municipal do SUS, aumentando a eficiência administrativa, a transparência e o uso de tecnologias, com planejamento e monitoramento contínuos para otimizar recursos e melhorar a qualidade dos serviços de saúde.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Manter equipe técnica qualificada e suficiente para operar os principais sistemas de informação do SUS (CNES, DIGISUS, SIA/SUS, SISREG e e-SUS APS), garantindo atualização contínua, integridade dos dados e suporte efetivo.	1.Diagnosticar e dimensionar a necessidade de equipe para cada sistema (carga de trabalho, perfis, pontos focais e cobertura das unidades). 2.Designar responsáveis por sistema e formalizar papéis, rotinas, prazos e fluxos de atualização/validação das informações. 3.Capacitar continuamente a equipe técnica e usuários-chave das unidades, com manuais rápidos e atualização conforme mudanças dos sistemas. 4.Implantar rotina de auditoria e consistência dos dados (completude, duplicidades, divergências e prazos), com plano de correção. 5.Estruturar suporte técnico às unidades (canal de chamados, SLA, atendimento remoto/presencial e registro de soluções). 6.Monitorar e reportar indicadores de desempenho dos sistemas (atualizações no prazo, erros/inconsistências, tempo de resposta e disponibilidade), replanejando a equipe conforme necessidade.	Número de equipe técnica para suporte e assessoria dos sistemas e serviços de saúde.	01	2025	Número	01

DIRETRIZ 6. APRIMORAR E FORTALECER OS ESPAÇOS E INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA, O ACESSO QUALIFICADO ÀS INFORMAÇÕES E O ENGAJAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL NA FORMULAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE, ESTIMULANDO A CORRESPONSABILIDADE DA POPULAÇÃO NA CONSOLIDAÇÃO DO SUS.

Objetivo: Promover o controle social, adotando práticas que facilitem a transparência das ações públicas em saúde.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Apresentar e garantir a aprovação de 100% dos instrumentos de gestão (PAS, RAG, RDQA e Plano Municipal de Saúde) pelo Conselho Municipal de Saúde, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação.	1.Elaborar cronograma anual com prazos legais para PMS, PAS, RDQA e RAG, definindo responsáveis e etapas de entrega. 2.Organizar e consolidar as informações necessárias (metas, indicadores, execução física e financeira, evidências e anexos obrigatórios). 3.Submeter previamente minutas para análise técnica interna e ajustes de consistência antes do envio ao Conselho. 4.Protocolar e apresentar os instrumentos ao Conselho Municipal de Saúde, com síntese executiva e materiais de apoio. 5.Responder diligências e adequar os documentos conforme deliberações do Conselho, garantindo versão final para votação. 6.Registrar e arquivar atas, resoluções e documentos aprovados, garantindo transparência e publicização conforme normas vigentes.	Percentual de instrumentos de Gestão apresentados ao conselho municipal de saúde e aprovados dentro do prazo estabelecidos pela legislação.	100%	2025	Percentual	100%

DIRETRIZ 6. APRIMORAR E FORTALECER OS ESPAÇOS E INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA, O ACESSO QUALIFICADO ÀS INFORMAÇÕES E O ENGAJAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL NA FORMULAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE, ESTIMULANDO A CORRESPONSABILIDADE DA POPULAÇÃO NA CONSOLIDAÇÃO DO SUS.

Objetivo: Promover o controle social, adotando práticas que facilitem a transparência das ações públicas em saúde.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Realizar a Conferência Municipal de Saúde a cada 4 anos, conforme regulamentação, garantindo ampla participação social, processo preparatório organizado e cumprimento das diretrizes do controle social.	1. Instituir a Comissão Organizadora da Conferência e definir regulamento, tema, eixo(s) e cronograma. 2. Planejar e executar o processo preparatório (pré-conferências/reuniões territoriais e setoriais), garantindo participação ampla e representativa. 3. Mobilizar e divulgar a conferência para usuários, trabalhadores, gestores e entidades, com estratégias de comunicação acessíveis. 4. Organizar a logística do evento (local, estrutura, credenciamento, acessibilidade, materiais e apoio técnico). 5. Realizar a conferência e sistematizar propostas e diretrizes aprovadas, com relatório final. 6. Encaminhar e monitorar as deliberações, apresentando devolutiva ao Conselho e incorporando-as ao planejamento (PMS/PAS).	Número de conferência municipal de saúde realizadas.	0	2025	Número	01

DIRETRIZ 6. APRIMORAR E FORTALECER OS ESPAÇOS E INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA, O ACESSO QUALIFICADO ÀS INFORMAÇÕES E O ENGAJAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL NA FORMULAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE, ESTIMULANDO A CORRESPONSABILIDADE DA POPULAÇÃO NA CONSOLIDAÇÃO DO SUS.

Objetivo: Promover o controle social, adotando práticas que facilitem a transparência das ações públicas em saúde.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Assegurar a realização mínima de 1 (uma) reunião ordinária mensal do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.	1.Elaborar e aprovar calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde. 2.Convocar conselheiros e divulgar a pauta com antecedência regulamentar. 3.Garantir condições adequadas para a realização das reuniões (local, acessibilidade, apoio técnico e administrativo). 4.Registrar as reuniões por meio de atas, listas de presença e deliberações. 5.Publicar e arquivar as atas e resoluções, assegurando transparência e publicidade dos atos. 6.Monitorar o cumprimento do calendário e regularizar eventuais pendências, garantindo a periodicidade mínima mensal.	Número de reuniões realizadas no ano.	12	2025	Número	12

DIRETRIZ 7. GARANTIR A INFRAESTRUTURA ADEQUADA DAS UNIDADES DE SAÚDE, PROMOVENDO AMBIENTES HUMANIZADOS, SEGUROS E EFICIENTES, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DAS INSTALAÇÕES, DE FORMA A ASSEGURAR ATENDIMENTO RESOLUTIVO À POPULAÇÃO.

Objetivo: Assegurar condições físicas adequadas para o atendimento humanizado, seguro e resolutivo à população, por meio da construção, ampliação, reforma e manutenção das unidades de saúde.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Viabilizar a captação de recursos financeiros nas esferas federal e estadual, incluindo emendas parlamentares e programas específicos do Ministério da Saúde, para implantar, estruturar e assegurar o funcionamento contínuo de uma Sala de Estabilização, devidamente equipada e com equipe capacitada, com vistas a qualificar o atendimento às urgências e emergências, ampliar a capacidade de resposta do município, reduzir riscos de agravamento clínico e fortalecer a Rede de Atenção às Urgências.	1.Realizar diagnóstico situacional da rede municipal e da Unidade de Saúde, justificando tecnicamente a necessidade da Sala de Estabilização. 2.Elaborar projeto técnico e plano de trabalho (estrutura física, equipamentos, equipe, fluxos e protocolos) para embasar a captação e a implantação. 3.Mapear e articular fontes de financiamento (programas do MS, SES/SC e emendas parlamentares), com estratégia de captação definida. 4.Protocolar propostas e acompanhar a tramitação junto aos entes financiadores, garantindo documentação completa e prazos. 5.Adequar a estrutura física e adquirir/instalar equipamentos e insumos essenciais (monitorização, suporte ventilatório, medicamentos e materiais de urgência). 6.Capacitar a equipe e implantar protocolos e fluxos assistenciais de urgência/emergência, integrando a Sala à Rede de Atenção às Urgências.	Serviço implantado no município	0	2025	Número	01

DIRETRIZ 7. GARANTIR A INFRAESTRUTURA ADEQUADA DAS UNIDADES DE SAÚDE, PROMOVENDO AMBIENTES HUMANIZADOS, SEGUROS E EFICIENTES, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DAS INSTALAÇÕES, DE FORMA A ASSEGURAR ATENDIMENTO RESOLUTIVO À POPULAÇÃO.

Objetivo: Assegurar condições físicas adequadas para o atendimento humanizado, seguro e resolutivo à população, por meio da construção, ampliação, reforma e manutenção das unidades de saúde.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Viabilizar a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) para atendimento das Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) do Centro, assegurando estrutura física adequada, acessibilidade, ambiência humanizada, fluxos assistenciais organizados e condições seguras de trabalho, conforme os parâmetros do Ministério da Saúde, visando ampliar o acesso, a resolutividade e a qualidade da Atenção Primária.	1.Diagnosticar e justificar a necessidade: levantar demanda populacional, nº de equipes do Centro, limitações da estrutura atual e impacto assistencial da nova UBS. 2.Definir escopo e padrão da UBS: dimensionar porte, ambientes, nº de consultórios e serviços conforme parâmetros ministeriais e necessidades das ESF. 3.Elaborar projeto técnico completo: desenvolver projeto arquitetônico e complementares (engenharia, acessibilidade, prevenção contra incêndio), com orçamento detalhado. 4.Captar recursos financeiros: mapear e protocolar propostas em programas federais/estaduais, convênios e emendas parlamentares, prevendo contrapartida municipal quando exigida. 5.Obter licenças e autorizações: providenciar aprovação sanitária, ambiental, do Corpo de Bombeiros e demais exigências legais para início da obra. 6.Executar e monitorar a obra: contratar a execução, acompanhar cronograma físico-financeiro, garantir qualidade da construção e planejar a implantação das equipes e serviços na nova UBS.	Número de unidades de saúde construídas.	0	2025	Número	01

DIRETRIZ 7. GARANTIR A INFRAESTRUTURA ADEQUADA DAS UNIDADES DE SAÚDE, PROMOVENDO AMBIENTES HUMANIZADOS, SEGUROS E EFICIENTES, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DAS INSTALAÇÕES, DE FORMA A ASSEGURAR ATENDIMENTO RESOLUTIVO À POPULAÇÃO.

Objetivo: Assegurar condições físicas adequadas para o atendimento humanizado, seguro e resolutivo à população, por meio da construção, ampliação, reforma e manutenção das unidades de saúde.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Assegurar a manutenção contínua e preventiva das unidades de saúde, incluindo mobiliários, equipamentos de informática e demais bens permanentes, garantindo ambientes seguros, funcionais e adequados para o atendimento à população.	1.Realizar inventário e diagnóstico periódico da infraestrutura, mobiliários, informática e bens permanentes, identificando prioridades de intervenção. 2.Elaborar e executar plano de manutenção preventiva e corretiva das unidades (predial, elétrica, hidráulica, climatização e demais sistemas). 3.Implantar rotina de abertura, registro e acompanhamento de chamados de manutenção, com prazos e critérios de criticidade definidos. 4.Manter contratos/credenciamentos de serviços essenciais (manutenção predial, elétrica/hidráulica, ar-condicionado, informática), garantindo atendimento contínuo. 5.Programar e executar reposição/substituição de mobiliários e equipamentos obsoletos ou inservíveis, com base em laudos e vida útil. 6.Monitorar e avaliar indicadores de manutenção (tempo de resposta, recorrência de falhas, unidades atendidas), ajustando o plano e prioridades.	Percentual de unidades de saúde com manutenção preventiva e corretiva realizada.	100%	2025	Percentual	100%

DIRETRIZ 8. FORTALECER A GESTÃO E O CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DA ADOÇÃO DE MECANISMOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSEGURANDO O USO RACIONAL DOS RECURSOS, A SEGURANÇA DOS PACIENTES E SERVIDORES, A EFICIÊNCIA LOGÍSTICA E A TRANSPARÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Objetivo: Assegurar a manutenção da frota municipal de veículos da saúde garantindo a segurança da população transportada.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Renovar e ampliar gradualmente a frota de veículos destinados ao Transporte de Pacientes para Fora do Domicílio (TFD), assegurando segurança, conforto, regularidade e eficiência no deslocamento dos usuários para consultas, exames e tratamentos em outros municípios.	1.Realizar diagnóstico da frota de TFD, avaliando estado de conservação, capacidade, adequação ao perfil dos usuários, custos de manutenção e disponibilidade operacional. 2.Definir plano de renovação e dimensionamento da frota de TFD, com critérios técnicos de substituição (vida útil, frequência de falhas, custo-benefício) e adequação às demandas assistenciais. 3.Elaborar termo de referência e orçamento estimativo, contemplando requisitos de conforto, segurança, acessibilidade e eficiência para transporte de pacientes. 4.Mapear e viabilizar fontes de financiamento, incluindo recursos próprios, estaduais e federais, emendas parlamentares e programas específicos. 5.Executar o processo de aquisição/contratação dos veículos, assegurando conformidade legal, transparência e cronograma de entrega. 6.Implantar rotina de gestão, manutenção e controle do TFD, com organização de agendas, manutenção preventiva, monitoramento do uso e avaliação periódica do serviço.	Número de veículos de 05 até 07 lugares novos adquiridos	09	2025	Número	01

DIRETRIZ 8. FORTALECER A GESTÃO E O CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DA ADOÇÃO DE MECANISMOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSEGURANDO O USO RACIONAL DOS RECURSOS, A SEGURANÇA DOS PACIENTES E SERVIDORES, A EFICIÊNCIA LOGÍSTICA E A TRANSPARÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Objetivo: Assegurar a manutenção da frota municipal de veículos da saúde garantindo a segurança da população transportada.

Meta	Ações	Indicador	Linha de Base			Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida	
Assegurar a segurança, a regularidade e a continuidade dos serviços de transporte sanitário da rede municipal de saúde, por meio da implantação e execução sistemática da manutenção preventiva dos veículos.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar diagnóstico periódico da frota sanitária, avaliando condições mecânicas, elétricas, pneus, sistemas de segurança e documentação. 2. Elaborar e executar plano de manutenção preventiva, com cronograma definido por tipo de veículo, quilometragem e criticidade do serviço. 3. Manter contratos ou credenciamentos de oficinas especializadas, assegurando atendimento contínuo e padronizado para a frota. 4. Implantar sistema de controle da frota, com registros de revisões, manutenções, abastecimento, seguros e ocorrências. 5. Capacitar motoristas e responsáveis pela frota, orientando sobre condução segura, identificação precoce de falhas e uso adequado dos veículos. 6. Monitorar indicadores de desempenho do transporte sanitário, como disponibilidade da frota, tempo de parada por manutenção e ocorrência de falhas mecânicas, ajustando o plano quando necessário. 	Percentual de veículos em plenas condições de uso.	100%	2025	Percentual	100%